



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 232, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 110.264,79**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.264,79 (Cento e dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social –Recurso Livre
339030- Material de consumo R\$ 9.200,00

Órgão: 06. Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 6.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030- Material de consumo R\$ 76.064,79
449051- Obras e instalações R\$ 9.000,00
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de outubro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração